



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA CONTRATAÇÃO

Setor Requisitante: SEMFA/GAC/CADA

Responsável: Michael Marocco / Everton Nascimento de Aragão

Objeto: Constitui objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a Contratação de instituição financeira/ou empresas operadoras de meios eletrônicos de pagamento para o recebimento de créditos municipais por meio de cartão de crédito ou débito.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto não consta previsto no Plano de Contratações Anual, entretanto tal contratação se faz relevante, pois visa otimização da arrecadação, criando um recurso extra ao contribuinte na hora de efetuar o pagamento de seus tributos junto a Municipalidade.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa a manutenção das atividades arrecadatórias da Fazenda Municipal, visando à facilitação do processo de arrecadação, melhorando o atendimento aos contribuintes oferecendo mais uma forma de pagamento, e possivelmente a diminuição dos inadimplementos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão ser contratadas as instituições financeiras ou empresas operadoras de meios eletrônicos de pagamento, que apresentarem, no que couber, a documentação de que trata o Art. 11 do Decreto Municipal nº 22.973/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

5. QUANTITATIVO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de instituições financeiras ou empresas de meios eletrônicos de pagamento não impõe limites quanto ao total de instituições credenciadas.

6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Não há ônus previsto para os cofres públicos relacionado a contratação das instituições financeiras ou empresas de meios eletrônicos de pagamento.

7. DESCRIÇÃO COMPLETA DA SOLUÇÃO

A empresa/instituição contratada deverá fornecer ao Município, obrigatoriamente, canais de acessos remotos, como a rede mundial de computadores, transações via web, utilizando meios eletrônicos de geração de links individuais e massificados para inserção dos dados pelo usuário do cartão de crédito e/ou débito, em conformidade com o Decreto Municipal 22.973/2023.

8. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica ao caso concreto.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Viabilizar o recebimento dos créditos municipais, inscritos ou não em dívida ativa por meio de operações com cartão de crédito/débito, nos termos do Decreto Municipal 22.973/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Vitória/ES, 30 de outubro de 2025.

EVERTON
NASCIMENTO DE
[REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma
digital por EVERTON
NASCIMENTO DE
ARAGÃO [REDACTED]
10:33:38 -03'00'

Evertton Nascimento de Aragão
Matrícula 605881

O documento foi adicionado eletronicamente por EVERTON NASCIMENTO DE ARAGAO, CPF: ***.98.987-** em 30/10/2025 14:13:21. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site ["https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao"](https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao) e utilize o código abaixo:

4973AE3C-8718-499A-A9C9-D710F168725D